



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

1 **ATA N.º 23/2025** – Reunião extraordinária da Câmara Municipal de
2 Gouveia, realizada no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco.

3 - - - - Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e
4 cinco, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de
5 Reuniões, pelas nove horas e quarente e um minuto, reuniu
6 extraordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar
7 cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

1. DELIBERAÇÕES

10 **1.1** Discussão e votação da proposta relativa ao Plano Municipal de Transporte
11 Escolar 2025-2026.

12 **1.2** Discussão e votação da proposta de revogação do contrato de comodato
13 estabelecido com a Fábrica da Igreja Paroquial de Paços da Serra de prédio
14 urbano, na Freguesia de Paços da Serra.

2. OBRAS

16 **2.1** Discussão e votação do relatório final, adjudicação ao concorrente
17 S.G.A.B.-Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda., referente à
18 empreitada “Reabilitação da Área de Recreio da Escola Básica do 1º Ciclo de
19 Paços da Serra”, aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação
20 de minuta do contrato.

21 **2.2** Discussão e votação da proposta de aprovação do programa de
22 procedimento, caderno de encargos e adoção de concurso público para a
23 realização da empreitada “Casa do Território – Centro Interpretativo da
24 Identidade e da Memória”, nomeação do júri do procedimento, do gestor de
25 contrato e fiscalização.

26 **2.3** Discussão e votação da proposta do projeto de execução referente à
27 “Reabilitação e Valorização da Rede Hidrográfica do Município de Gouveia”.

28 - - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge
29 Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice-Presidente, Ana Isabel Sousa dos
30 Santos Figueiredo (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Rúben
31 Lopes Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD),



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar as reuniões do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocado para exercer as funções de Vereador, em regime de substituição, Rúben Lopes Figueiredo (PS), cidadão da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - **JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:** - Foi referido pelo Senhor Vice-Presidente que, relativamente à ausência do Senhor Presidente da Câmara, e por ainda não ter conseguido entrar em contacto com o mesmo, não dispõe de justificação para a sua ausência, comprometendo-se, no entanto, a fazer chegar essa informação posteriormente.

A Senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que, qualquer que seja a justificação da ausência do Senhor Presidente, os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não irão aprová-la, o que significa que esta falta será considerada injustificada, uma vez que votarão contra.

Delibera a Câmara, por maioria, com três votos contra dos senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista e com dois votos a favor do senhor Vice-Presidente e do senhor Vereador eleito pelo PPD/PSD, não considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara. que, não compareceu a esta reunião.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS) que, por se encontrar de férias, não pode estar presente na reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pela Senhora Vereadora Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD) que, por se encontrar de férias, não pode estar presente na reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE “ORDEM DO DIA”

1. DELIBERAÇÕES

- - - - 1.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA RELATIVA AO PLANO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR 2025-2026:

- - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, mencionando que se trata da proposta relativa ao Plano Municipal de Transportes Escolares para o ano letivo de 2025/2026, a qual corresponde ao cumprimento de uma formalidade, tal como já havia sido feito no ano anterior. Explicou que, se apresenta a proposta onde constam os circuitos necessários para dar resposta à rede escolar do Concelho.

Referiu que alguns desses circuitos são assegurados pela Empresa Marques, estando devidamente identificados, enquanto outros são assegurados pela Empresa Berrelhas. Acrescentou ainda que existem circuitos especiais, designadamente no caso dos alunos deslocados, para os quais temos quatro circuitos realizados com viaturas próprias do Município de Gouveia.

- - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, referindo que, como é do conhecimento geral, o ano letivo já se iniciou há algumas semanas. Mencionou que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, referido na proposta, no n.º 1 do artigo 21.º, o Plano Municipal de Transportes Escolares deve ser aprovado pelo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

92 Conselho Municipal de Educação, pelo que questionou quando ocorreu essa
93 aprovação.

94 - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que o Conselho Municipal de
95 Educação se reuniu recentemente, não se recordando da data exata, mas
96 comprometeu-se a fazer chegar essa informação posteriormente.

97 - - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo,
98 questionando se o Plano Municipal de Transportes Escolares já se encontra a
99 ser cumprido e implementado nos moldes previstos na proposta, ao que o
100 Senhor Vice-Presidente respondeu afirmativamente.

101 - - - - Tomou a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
102 questionando por que motivo este plano é apresentado a posteriori. Embora se
103 tenha congratulado pelo facto de, no ano anterior, o plano ter vindo à Reunião
104 de Câmara apenas em novembro e, neste ano, ter sido apresentado no final de
105 setembro, questionou se este é, efetivamente, o procedimento correto, ao
106 aprovar algo que já se encontra em funcionamento.

107 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, tal como já referiu, o Município
108 apenas desde o ano passado passou a apresentar o Plano Municipal de
109 Transportes Escolares em Reunião de Câmara. Informou que o plano já foi
110 aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e que estava previsto ser
111 apresentado na última reunião. Contudo, por ter sido enviado fora de prazo,
112 optou por não o agendar nessa altura, sendo, por esse motivo, apresentado
113 agora.

114 Acrescentou que o plano está a ser cumprido tal como foi no ano anterior, não
115 existindo quaisquer alterações relativamente ao Plano de Transportes
116 Escolares do ano letivo anterior. Referiu ainda que o funcionamento do plano
117 no último ano correu bem, pelo que se manteve exatamente a mesma rede de
118 transportes.

119 - - - - Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
120 mencionando que, no último parágrafo da nota introdutória, que é uma nota
121 nova, não constando da versão anterior, refere que “o Plano Municipal de
122 Transportes Escolares é submetido ao parecer e apreciação do Conselho



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Municipal de Educação”. Nesse sentido, e em seguimento do que foi referido pelo Senhor Vereador Rúben Figueiredo, considerou que deveria ter sido acrescentado que o Plano Municipal de Transportes Escolares já foi submetido ao Conselho Municipal de Educação, indicando a respetiva data dessa reunião, ao que o Senhor Vice-presidente concordou e referiu que será acrescentado à proposta.

A Senhora Veredora Conceição Salvador mencionou que verificaram que a proposta, em termos de circuitos e horários, se mantém inalterada. O Senhor Vice-Presidente referiu que o plano correu bem no ano passado, no entanto, poderá haver uma perceção diferente, uma vez que alguns percursos continuam a ser bastante demorados.

Referiu que gostava de perceber, no ponto 6, que diz respeito aos destinatários, na alínea a) e b), diz “....o serviço de transporte escolar em viaturas adaptadas é disponibilizado para”, pelo que questionou se o município dispõe de viaturas adaptadas para o transporte de alunos que beneficiam de medidas ao abrigo da educação inclusiva, nomeadamente com dificuldades ao nível da comunicação, da aprendizagem, da mobilidade e da autonomia.

- - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que o Município tem uma prestação de serviços com os Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Tazem, que asseguram o transporte de um aluno de Lagarinhos para Vila Nova de Tazem, uma vez que o Município não dispõe de viatura própria para a realização desse tipo de serviço.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, de acordo com o que está escrito, o documento menciona, em primeiro lugar, “... o serviço de transporte escolar em viaturas municipais é disponibilizado para...”. Salientou que, uma vez que o serviço não é realizado em viaturas municipais, deveria ser acrescentado que o transporte escolar é efetuado em viaturas municipais ou por outras entidades em acordo com o Município, uma vez que a redação atual dá a entender que são apenas viaturas do Município a prestar este serviço, o que não é totalmente transparente.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

154 Acrescentou que o que consta na alínea a) não corresponde exatamente ao
155 tipo de alunos que o Senhor Vice-Presidente referiu, sendo do conhecimento
156 de todos esse transporte é realizado pelos Bombeiros de Vila Nova de Tazem.
157 Mencionou que, quando se refere "...alunos que beneficiam de medidas de
158 educação com dificuldades de comunicação, aprendizagem...", está-se a
159 generalizar, quando, na prática, apenas existem casos de dificuldades de
160 mobilidade e autonomia.

161 Acrescentou que não se pode escrever o que nos apetece no documento
162 apenas para "ficar bem" ou com base num decreto-lei, se na realidade a prática
163 não corresponde ao que está escrito. Portanto, caso só existam alunos com
164 dificuldades de mobilidade e autonomia, é isso que deve constar, não sendo
165 correto afirmar que existe transporte escolar em viaturas adaptadas para outros
166 tipos de necessidades quando isso não acontece.

167 - - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que, caso o
168 Município não possua viaturas adaptadas, recorre-se a entidades que as
169 tenham. Explicou que é esse o procedimento habitual, recorrendo a IPSS,
170 como a Fundação Laura Santos ou a Casa do Povo de Vila Nova de Tazem.
171 Salientou que a alínea mencionada na proposta corresponde à prevista na lei.

172 Acrescentou que, no caso específico do aluno de Lagarinhos, a necessidade se
173 relaciona com a mobilidade e, se nas outras não está, não percebe qual é a
174 dificuldade.

175 Mencionou que está incluída a necessidade que existe no caso deste aluno de
176 Lagarinhos e que é satisfeita através dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova
177 de Tazem.

178 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se se trata de um
179 caso único no Concelho, enquadrando-se apenas na dificuldade de mobilidade
180 ou autonomia, e se os outros casos não existem.

181 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que o que importa neste caso é que
182 o referido aluno é transportado pelos Bombeiros Voluntários devido à sua
183 dificuldade de mobilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

184 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que
185 gostaria de questionar relativamente aos deveres do Município, uma vez que a
186 alínea f) estabelece que, em caso de greve do pessoal docente ou não
187 docente, não é efetuado transporte escolar no período da manhã, ficando os
188 encarregados de educação responsáveis pelo transporte dos alunos para o
189 estabelecimento de ensino. Pelo que questionou se, na prática, é realmente
190 assim que acontece.

191 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que é dessa forma que está
192 determinado, no entanto, geralmente não é assim que acontece.

193 Esclareceu que, sempre que ocorre uma greve, os alunos são transportados
194 para a escola, uma vez que só após a sua chegada é possível confirmar se há,
195 ou não, adesão à greve.

196 Acrescentou ainda que o Município tem conseguido articular com as empresas
197 de transporte e também recorrendo aos meios próprios do Município, sempre
198 que seja necessário assegurar o regresso dos alunos às respetivas
199 localidades.

200 - - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
201 mencionando que, voltando à questão dos destinatários, apesar da proposta
202 ser igual ao ano anterior, questionou se, no caso de alunos cuja residência se
203 situe a menos de 3km do estabelecimento de ensino que frequentam, não
204 existe transporte assegurado.

205 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, nessa situação, não. Esse tipo
206 de situação verifica-se em Gouveia, cidade.

207 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando que,
208 no quadro anterior, ainda na página 8, onde se definem os circuitos e o número
209 de alunos transportados pelo Município, gostaria que explicassem por que
210 motivo, estando já em setembro, o que aqui se apresenta é a projeção do
211 número de alunos, quando provavelmente já se sabe quais são os alunos que
212 estão a frequentar.

213 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, esclarecendo que ainda se está numa
214 fase em que continuam a chegar alunos.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

215 - - - - Tomou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
216 que, embora se saiba que ao longo do ano podem ocorrer novas matrículas,
217 acha estranho que a projeção do número de alunos seja exatamente igual à do
218 ano anterior, ao que o Senhor Vice-Presidente mencionou que é meramente
219 indicativo.

220 A Senhora Vereadora Conceição Salvador manifestou a opinião de que se trata
221 de falta de rigor, uma vez que se limita a utilizar a proposta do ano anterior,
222 mantendo exatamente os mesmos números, porque não tem importância.
223 Acrescentou que, pelo menos, os dados apresentados deveriam refletir as
224 matrículas efetivamente realizadas até ao momento, o que não acontece, pois,
225 os números constantes na proposta são exatamente os do ano passado.

226 - - - - Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente, mencionando que é o
227 número de alunos que, à partida, se prevê seja o Município a transportar.
228 Explicou que o que está na proposta é mais ou menos idêntico, porque, a nível
229 de meios, também são idênticos aos que se tinha no ano passado. Mencionou
230 que poderá haver outros alunos, mas que são transportados pelos pais.

231 - - - - Tomou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador,
232 referindo que não está a falar dos alunos que são transportados pelos pais,
233 mas sim dos alunos que são transportados por meios próprios do Município.

234 - - - - Prosseguiu o Senhor Vice-Presidente, mencionando que, nos meios
235 próprios do Município, não há grande flutuação, porque é a capacidade que o
236 Município tem neste momento.

237 - - - - Continuou a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que,
238 suponhamos que existe uma carrinha com nove lugares, e que, se houver dez
239 alunos a transportar que cumpram os requisitos referidos na proposta, se fica
240 apenas pelo transporte de nove alunos.

241 - - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, nesse caso, tem de se arranjar
242 uma solução.

243 - - - - Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, se
244 se diz que o que consta na proposta é em função da capacidade dos meios de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

transporte, isso significa que, se houver alunos para além do número de lugares nos autocarros, esses alunos não serão transportados.

- - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, referindo que não disse isso, até porque ainda agora mencionou que, havendo necessidade, têm de se adaptar. Referiu que o que consta na proposta é meramente indicativo. Obviamente que, se houver mais alunos do que o previsto, terão de se adaptar, encontrando alternativas.

- - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se, para o Senhor Vice-Presidente, é normal que a projeção do ano passado seja exatamente igual à deste ano, ao que o Senhor Vice-Presidente respondeu que se está a ter uma conversa estéril.

Prosseguiu a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que votam favoravelmente a proposta, apesar das incongruências e da falta de rigor.

Considerando que:

- A Educação é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento das sociedades e um direito dos cidadãos, que se traduz na igualdade de acesso à escola. Uma escola que se requer inclusiva, onde todos e cada um dos alunos, independentemente da sua situação pessoal, possam adquirir um nível de educação e formação que lhes permita uma melhor inclusão social e que promova a sua valorização pessoal.

- Os municípios contribuem para este objetivo com o exercício das suas competências e atribuições, tendo a responsabilidade de promover políticas de educação e ensino que salvaguardem os interesses da sua população, de modo a garantir a igualdade de oportunidades no acesso à educação e ao sucesso escolar.

- O serviço de transporte escolar é uma das vertentes do exercício dessas competências municipais e tem como finalidade primeira organizar o processo de acesso ao transporte escolar para cada aluno.

- A rede de transportes de alunos é constituída pela rede de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

transportes coletivos de passageiros, que é conjugada e complementada por circuitos especiais (ponto n.º 2 do artigo 18.º do DL n.º 21/2019, de 30 de janeiro).

- O plano de transporte escolar é, assim, o instrumento de planeamento da oferta deste serviço, que se destina aos alunos residentes no município e que frequentam o ensino básico e secundário nos estabelecimentos de ensino da rede pública.

- A Câmara Municipal de Gouveia tem a competência de elaborar e aprovar o plano municipal de transporte escolar.

- Esta proposta foi aprovada por unanimidade na reunião do Conselho Municipal de Educação de 11-04-2025.

Deste modo, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o Plano Municipal de Transporte Escolares 2025/2026 do concelho de Gouveia**, nos termos da alínea gg) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de acordo com os documentos que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante.

- - - 1.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ESTABELECIDO COM A FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PAÇOS DA SERRA DE PRÉDIO URBANO, NA FREGUESIA DE PAÇOS DA SERRA:

- - - Sobre este assunto, usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, explicando que a Fábrica da Igreja Paroquial de Paços da Serra notificou o Município, requerendo a denúncia/revogação do contrato de comodato do prédio urbano sito na Rua do Adro, na freguesia de Paços da Serra. No segundo considerando, refere que o Município tem interesse neste imóvel, nomeadamente com o objetivo de disponibilizar instalações sanitárias públicas. Portanto, propõe-se a revogação do contrato de comodato estabelecido com a Fábrica da Igreja Paroquial de Paços da Serra.

Considerando:



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- A fábrica da igreja de Paroquial da Freguesia de Paços da Serra notificou o Município de Gouveia requerendo a denúncia/revogação do contrato de comodato do prédio urbano sito na rua do adro, na freguesia de Paços da Serra, Concelho de Gouveia, composto por casa de habitação com rés-do-chão e primeiro andar, inscrito na matriz predial sob o artigo 631 e descrito na conservatória do registo Predial de Gouveia sob o nº 191;
- O interesse do Município de Gouveia na utilização e adaptação do imóvel, com o objetivo de disponibilizar instalações sanitárias públicas na área do adro da Igreja Paroquial e envolvente;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **revogar o contrato de comodato estabelecido com a fábrica da igreja de Paroquial da Freguesia de Paços da Serra**, no âmbito do art.º 165 do Código do Procedimento Administrativo.

2. OBRAS

- - - 2.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE S.G.A.B.-SOCIEDADE DE GRANITOS E AREIAS DA BEIRA, LDA., REFERENTE À EMPREITADA “REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAÇOS DA SERRA”, APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:

- - - - O Senhor Vice-Presidente usou da palavra, referindo que, de acordo com o relatório final, concorreram três empresas, sendo que apenas a S.G.A.B. foi admitida. Portanto, propõe-se a aprovação deste relatório final.

- - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, questionando se esta é a obra que exigiu a retirada de outras obras previamente previstas do orçamento, nomeadamente a estrada do Curral do Negro, o açude de Moimenta e a rede de percursos pedestres, entre outras. Referiu que se recorda de ter sido necessário retirar essas obras do orçamento para se conseguir o financiamento desta. Questionou, ainda, se esta intervenção não ocorre fora de tempo, uma



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

vez que o ano letivo já começou e atualmente há alunos na escola. Não sabe qual é o prazo previsto para o início da obra, de modo a garantir a sua conclusão, mas considera provável que os alunos voltem a passar mais um inverno nessas condições ou, caso contrário, que haja uma sobreposição entre obras de construção civil e a presença de crianças no espaço escolar. Por esse motivo, questionou qual é o ponto de situação da obra.

- - - Tomou da palavra o Senhor Vice-Presidente, esclarecendo que, quando se efetuou a alteração orçamental e se retiraram verbas de outras rubricas, foi porque já se previa que essas verbas não seriam executadas neste ano. Portanto, o dinheiro não seria necessário, razão pela qual foi transferido para esta rubrica. Relativamente à questão colocada, também ele próprio se questionou sobre o assunto.

Mencionou que se trata de uma obra de alguma grandeza, que permite que outros serviços sejam executados sem interferir significativamente com o decurso das aulas. No entanto, a parte da frente apresenta um problema, onde neste inverno, mais uma vez, irá acumular-se água e lama.

Acrescentou que, além disso, o prazo de execução não é muito longo, 150 dias, pelo que não se pode protelar a obra à espera do final do ano letivo. Assim, a obra terá de avançar, na sua opinião, por fases, procurando causar o mínimo de constrangimento possível.

- - - Interveio a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que, uma vez que o prazo não é muito longo, a obra poderá não coincidir totalmente com o decorrer das aulas.

- - - Tomou novamente da palavra o Senhor Vice-Presidente, mencionando que a questão não se trata de uma decisão. Referiu que, neste momento, o que mais agrava a situação é o facto de que esta empresa, ou este empreiteiro, ficou responsável exatamente pelas três obras em Paços da Serra. Assim, a sua preocupação centra-se na disponibilidade para o início da obra, tendo em conta a conhecida dificuldade de recursos humanos nestas empresas.

Acrescentou que existe outra situação igualmente urgente, também adjudicada a este empreiteiro, que tem de ser resolvida obrigatoriamente antes do inverno,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

369 que se trata da ponte situada um pouco abaixo da Junta de Freguesia, que se
370 encontra bastante danificada e necessita de intervenção imediata, sob o risco
371 de se agravar significativamente durante o inverno.

372 - - - - Interveio novamente a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo
373 que sabe qual é a urgência de entregar esta obra neste momento. Mostrou-se
374 surpreendida por o Senhor Vice-Presidente não tenha dado conta disso antes.
375 Pois, trata-se, de um assunto do Senhor Presidente, conforme costuma
376 justificar.

377 - - - - O Senhor Vice-Presidente questionou a Senhora Vereadora sobre aquilo
378 que acabou de afirmar, sobre o que não tinha dado conta.

379 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador respondeu que se referia ao
380 facto de a intervenção na escola coincidir com o período letivo.

381 - - - - Tomou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que isso
382 aconteceria inevitavelmente. Não se trata de uma obra que só poderia decorrer
383 durante o período de férias. Já se sabia que isso iria acontecer.

384 A sua questão, neste momento, prende-se com o que o empreiteiro fará em
385 primeiro lugar: se irão avançar com essa parte e resolvê-la de imediato ou se
386 existe alguma perspetiva sobre o que será feito.

387 Referiu que, através de contacto telefónico, irá solicitar os devidos
388 esclarecimentos ao Senhor Chefe da Divisão de Planeamento,
389 Desenvolvimento Municipal e Obras Públicas, Eng.º António Mendes,
390 questionando-o, uma vez que a obra tem um prazo de 150 dias e existe a
391 preocupação de que, neste inverno, se volte a repetir a situação da
392 acumulação de água e lama. Assim, questiona se existe indicação de quando a
393 empresa tenciona iniciar a obra e se começará por essa parte, de modo a
394 resolver esse problema.

395 - - - - Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente usou da palavra o
396 Senhor Chefe da Divisão de Planeamento, Desenvolvimento Municipal e Obras
397 Públicas, Eng.º António Mendes, mencionando, que a empresa embora
398 disponha de alguma margem decisória associada ao plano de trabalhos que
399 integrou a proposta, é certo que a execução se iniciará de acordo com as



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

400 indicações técnicas que vierem a ser condicionadas pelo dono de obra e pela
401 fiscalização relativamente às prioridades definidas ou a definir. Assim, aqui não
402 se tratará de assumir como prioridade essencial o cumprimento do prazo, mas
403 sim compatibilizar a execução com a oportunidade, avaliando, dentro do
404 possível, os momentos mais adequados para a execução de trabalhos que
405 possam prejudicar mais a atividade da escola e organizando os processos
406 construtivos no sentido da minimização de inconvenientes, sendo exemplo o
407 aproveitamento e incremento em períodos de férias.

408 É certo que existirá sempre incontornável a coincidência da execução da obra
409 com o período letivo, sendo obviamente impossível proceder à intervenção com
410 a escola inativa, o que apenas seria viável, mesmo que parcialmente, durante o
411 período das férias de fim de época. Assim, será necessária uma articulação de
412 ajustamento entre o empreiteiro e os responsáveis da escola, de modo a
413 assegurar uma gestão faseada dos trabalhos, procurando que a utilização de
414 meios mais pesados ocorra em momentos o menos prejudiciais possível para o
415 normal funcionamento da escola e para a utilização das salas frontais.

416 Sublinhou ainda que, relativamente ao início da obra, a Câmara tem,
417 obviamente, competência decisória no âmbito dessa gestão.

418 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, mencionando que o que os preocupa
419 é a situação da parte frontal, que fica sempre enlameada durante o inverno.

420 - - - - Usou novamente da palavra o Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António
421 Mendes, referindo que será necessário encontrar uma forma de garantir o
422 acesso à escola mesmo durante a execução da obra. Informou que existe uma
423 entrada lateral, utilizando o acesso ao pavilhão. Trata-se de um acesso
424 pedonal através do qual se consegue aceder em segurança à escola pelo
425 alçado tardo, através da área de alpendres. Assim, será possível gerir essa
426 alternativa de acesso.

427 Acrescentou que, na zona frontal, deverá ser criada, sempre que necessário,
428 uma passagem pedonal e uma área segura para que os alunos e encarregados
429 de educação possam circular em segurança, evitando qualquer risco de
430 contacto com máquinas e trabalhadores. Sublinhou ainda que, neste



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

431 enquadramento, o estaleiro deverá ser controlado com todo o rigor, adequado
432 à minimização de inconvenientes e à convivência entre a execução da obra e a
433 funcionalidade da escola.

434 - - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, referindo que a Senhora Vereadora
435 Conceição Salvador havia questionado se a empresa iria iniciar primeiro esta
436 obra, considerando que ficou responsável pelas três obras e que também é
437 urgente a intervenção na ponte situada na parte inferior da localidade.

438 - - - - O Senhor Chefe de Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que, na
439 sua opinião, a obra relativa à passagem hidráulica é, até, mais urgente do que
440 esta, uma vez que a funcionalidade da escola, enquanto estabelecimento de
441 ensino, não depende diretamente desta intervenção que tem funções
442 complementares de qualificação do espaço exterior envolvente e
443 acessibilidade. Relativamente à intervenção na ponte, referiu que, estando em
444 causa razões de segurança, deve ser ditada prioridade, tanto mais que durante
445 o período de inverno será, sempre, muito mais difícil executar esse tipo de
446 trabalho.

447 - - - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se, nesse caso, à
448 partida, a intervenção na escola não será a primeira a ser executada.

449 - - - - - Usou da palavra o Senhor Chefe da Divisão, Eng.º António Mendes,
450 referindo que, mais uma vez, o Município terá uma palavra a dizer sobre essa
451 matéria. Explicou que, embora o empreiteiro seja adjudicatário de três obras
452 em Paços da Serra, é evidente que o início das mesmas em simultâneo
453 dificilmente acontecerá. É necessário termos noção da limitação dos meios
454 disponíveis e da capacidade técnica das empresas.

455 Acrescentou que este empreiteiro ficou com as três empreitadas, também, por
456 uma questão de conveniência de proximidade o que simplifica a gestão de
457 estaleiro, o que não significa que sejam iniciadas em simultâneo. Poderá, sim,
458 com mais facilidade maximizar o rendimento dos recursos de mão de obra em
459 função da tipicidade dos trabalhos, executando mais que uma obra no mesmo
460 período, recorrendo a fácil alternância e complemento das equipas de trabalho.
461 No entanto, referiu que, caso se colocasse a hipótese de a mesma equipa ter



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de intervir em ambas as obras, por exemplo, na execução de muros, a opção seria iniciar os trabalhos na passagem hidráulica.

- - - A Senhora Vereadora Conceição Salvador questionou qual é a outra obra, uma vez que já não se recorda.

- - - - O Senhor Chefe da Divisão, Eng.º António Mendes, respondeu que se trata do muro de suporte da estrada municipal, implantado “grosso modo” em frente ao recinto da Igreja, junto às instalações sanitárias existentes. Explicou que se trata de um muro em risco de ruína, cuja cedência e deformação já provocou o abatimento da calçada.

Acrescentou que está previsto reconstruir o muro e a respetiva calçada, bem como demolir a edificação das atuais instalações sanitárias, por não terem qualidade e integração que a dignidade do local impõe, além de se encontrarem em más condições de salubridade para funcionamento. Referiu ainda que se pretende melhorar o arruamento, reajustando a geometria do passeio e instalando mobiliário urbano.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Relatório Final** da empreitada **“REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAÇOS DA SERRA”**, em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, consequentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa “S.G.A.B. – Sociedade de Granitos e Areias da Beira, Lda.**, autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de 294.929,90 (duzentos e noventa e quatro mil e novecentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

- - - **2.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:-** Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos,



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de **“REABILITAÇÃO DA ÁREA DE RECREIO DA ESCOLA BÁSICA DO 1º CICLO DE PAÇOS DA SERRA”**, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.

Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 61670

- - - 2.2) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, CADERNO DE ENCARGOS E ADOÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DA EMPREITADA “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”, NOMEAÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO, DO GESTOR DE CONTRATO E FISCALIZAÇÃO:

- - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, referindo que gostaria de perceber, uma vez que é do conhecimento de todos que o primeiro concurso ficou deserto, como se passou do valor base de 718.000,00 € para 948.000,00€, considerando que, ao que lhe parece, o acréscimo não corresponde aos 20% previstos.

- - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que a questão dos 20% se aplica no momento do lançamento do concurso. Explicou que, quando as empresas concorrem com preços superiores ao preço base, é possível aprovar a adjudicação até ao limite de 20%. No presente caso, os serviços técnicos efetuaram os cálculos necessários e chegaram ao valor agora apresentado.

- - - 2.2.1) APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO E CADERNO DE ENCARGOS:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação do **Programa de Procedimento e Caderno de Encargos**, elaborados de acordo com o previsto no art.º 43.º do Código da Contratação Pública, para a realização da empreitada **“CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”**, cujos documentos que, por serem extensos, se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo no Sector de Contratação Pública.

2.2.2) AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO RESPETIVO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:- Delibera a Câmara, unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **autorizar a abertura do respetivo procedimento administrativo para o lançamento da empreitada “CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”**, através de **Concurso Público**, tendo em consideração o valor base, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do CCP, conforme artigos 130.º e seguintes do Código da Contratação Pública.

Preço Base: €1.005.445,63 (IVA incluído)

2.2.3) NOMEAÇÃO DO RESPETIVO JÚRI:- Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da abertura de procedimento por CONCURSO PÚBLICO, conforme artigos 130.º e seguintes do CCP, para a realização da empreitada **“CASA DO TERRITÓRIO – CENTRO INTERPRETATIVO DA IDENTIDADE E DA MEMÓRIA”**, proceder à **nomeação do Júri do Procedimento**, aos quais ficam atribuídas todas as competências legais:

Designados	Função		
	Presidente	Vogal	
		Efetivo	Suplente
Eng.º António Manuel Monteiro Mendes	X		
Urb. Vítor António Rodrigues Matos do		X	



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Souto			
Arq. João Maria de Almeida Lima Falcão e Cunha		X	
Rui Manuel Paulo da Costa			X
Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques			x
Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques	Fiscal de Obra		

Mais se deliberou, para cumprimento do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, que o Gestor do presente contrato seja o Sr. Eng.º António Manuel Monteiro Mendes e a Fiscalização a cargo do Eng.º Nuno Fernando Fonseca China Henriques.

Informação de cabimento e compromisso:

Numero de cabimento: 46503

- - - 2.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DO PROJETO DE EXECUÇÃO REFERENTE À "REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE GOUVEIA":

- - - - Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que, tendo em vista a abertura do aviso para a gestão de recursos hídricos, irá permitir candidatar as ações identificadas na proposta. Acrescentou que o Município pretende aproveitar esta oportunidade, relativa ao aviso que permitirá apresentar candidaturas de 2026. Para tal, foi realizado um procedimento de consulta prévia para a elaboração do projeto, que os senhores Vereadores receberam em anexo à ordem de trabalhos. Explicou que o projeto foi elaborado pela empresa E.RIOS Lda. e que todas as peças do mesmo foram enviadas.

- - - - Interveio o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, referindo que gostaria de saber se as intervenções identificadas foram propostas pela empresa em causa ou pelos serviços técnicos do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

570 - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que as ações foram identificadas
571 pelos serviços técnicos da Câmara, em articulação com as Juntas de
572 Freguesia.

573 - - - - Interveio novamente o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, referindo
574 que, ao analisar as peças, as cartas militares e a legenda constantes da
575 proposta, não lhe pareceu encontrar qualquer referência ao desassoreamento
576 das ribeiras. Embora esteja indicado na proposta que esse tipo de intervenção
577 seja possível, não surge mencionado nas cartas, pelo que gostaria de saber se
578 essa intervenção irá ou não ser realizada, que lhe parece ser algo importante.

579 - - - O Senhor Vice-Presidente respondeu que, sabe que basicamente, a
580 intervenção incidirá nos leitos das ribeiras e nos açudes.

581 Referiu que, através de contacto telefónico, irá solicitar os devidos
582 esclarecimentos ao Senhor Eng.º Hugo Teixeira e ao Senhor Eng.º Bruno
583 Abrantes, mencionando que a questão colocada se refere a saber se, nas
584 intervenções previstas no âmbito da reabilitação da rede hidrográfica, o
585 desassoreamento, que não aparece identificado nas peças, está efetivamente
586 previsto.

587 - - - Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Eng.º
588 Hugo Teixeira referiu que, quando se fala em desassoreamento de alguns
589 açudes ou zonas do rio, o procedimento consiste em deslocar os inertes para
590 as margens da linha de água, não sendo estes retirados do rio ou da ribeira.

591 - - - Devidamente autorizado pelo Senhor Vice-Presidente, o Senhor Eng.º
592 Bruno Abrantes esclareceu que a ideia é não intervencionar muito no leito das
593 linhas de água, procurando apenas segurar as terras, uma vez que o leito já se
594 encontra estabilizado. Referiu que haverá situações pontuais, como junto à
595 EN17, ao lado de Rio Torto, onde a ribeira cedeu e será intervencionada.

596 Esclareceu ainda que o desassoreamento não constitui o objetivo principal,
597 pretende-se apenas efetuar os arranjos necessários, conforme referido no item
598 2.3 do artigo a), que prevê a limpeza, desobstrução e remoção de resíduos e
599 entulhos. Esta rubrica contempla uma obra de pequena dimensão, com um
600 custo aproximado de 7.000,00€.



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

601 - - - Usou da palavra o Senhor Vereador Rúben Figueiredo, mencionando que
602 julga saber que, na confluência do rio Mondego com a ribeira que passa por
603 Cativelos, existe um açude que é, ou em tempos terá sido utilizado como ponto
604 de captação de água pelos bombeiros para o combate a incêndios florestais.
605 Questionou se existe alguma informação relacionada com esse eventual ponto
606 de água.

607 - - - O Senhor Eng.º Bruno Abrantes respondeu que a finalidade desse ponto
608 de água não é a sua utilização em situações de combate a incêndios. Explicou
609 que se trata da recuperação de um açude que integra a regularização do
610 regime hídrico e que, tendo em conta a existência de várias árvores no local,
611 não se prevê o seu arranque, uma vez que se pretende preservar a fauna e a
612 flora existentes. Assim, não será possível o acesso de veículos de combate ou
613 de meios aéreos. Reforçou que essa não é, de todo, a intenção, sendo o
614 objetivo regularizar o regime hídrico das linhas de água.

615 - - - Interveio o Senhor Vice-Presidente, questionando se este assunto em
616 concreto será objeto de intervenção.

617 - - - O Senhor Eng.º Bruno Abrantes respondeu que não vai ser alvo de nova
618 construção, mas sim reposto o existente. Acrescentou que os açudes tinham
619 uma utilização ancestral que era o uso da água e que é esse uso da água que
620 se pretende manter.

621 - - - Usou da palavra a Senhora Vereadora Conceição Salvador, mencionando
622 que esse açude de que se está a falar é mesmo junto à foz da ribeira com o
623 Mondego, na zona de Cativelos, e que, em tempos, terá sido utilizado.

624 - - - O Senhor Eng.º Bruno Abrantes esclareceu que esse açude não vai ser
625 intervencionado nesta obra. Referiu que, no mapa anexo à proposta, estão
626 sinalizadas as obras que se localizam entre Cativelos e Rio Torto, ou seja,
627 acima de Cativelos e abaixo de Rio Torto, dois açudes onde, em tempos,
628 existiu uma pedreira e que vão ser repostos. Acrescentou que, na parte inferior
629 do rio Mondego, não está nada previsto.

630 - - - Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Conceição,
631 questionando o Senhor Eng.º Bruno Abrantes se tem conhecimento da



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

existência de um açude mais junto à foz, que era utilizado para o combate a incêndios, e se não vai ser intervencionado.

- - - O Senhor Eng.º Bruno Abrantes respondeu que tem conhecimento da existência desse açude, mas que o mesmo não será intervencionado. Mencionou que esse açude foi uma obra solicitada pela Senhora Presidente da Junta de Cativelos e que era utilizado para regadio e utilização lúdica, sendo esse o conceito que está agora a ser reintroduzido.

Acrescentou que serão introduzidas algumas árvores e que, caso o local fique em condições para receber meios aéreos de combate aos incêndios rurais, poderá também ser utilizado para esse fim. No entanto, se na execução não ficar com abertura suficiente para tal, não terá esse efeito. Terminou referindo que o objetivo principal da reconstrução deste açude é a regularização do regime hídrico e reposição do regadio tradicional.

Considerando:

A abertura do Aviso Centro 2030-2024-38 – Gestão de Recursos Hídricos, que permite a candidatura às seguintes ações:

- a) Reabilitação e valorização da rede hidrográfica, através da aplicação de soluções técnicas de engenharia natural;
 - b) Desassoreamento, desobstrução e remoção de material dos cursos de água e de albufeiras e criação de espaços de inundação natural;
 - c) Construção e renaturalização de infraestruturas de águas pluviais;
 - d) Contenção de espécies invasoras nos recursos hídricos, tendo em consideração os Planos de Gestão de Riscos (e.g. Planos de Gestão de Riscos de Inundação e Planos de Gestão de Região Hidrográfica);
 - e) Monitorização e sistemas de informação de apoio à decisão (incluindo modelação) e sistemas de informação de apoio à gestão de eventos de cheias e inundações;
 - f) Estudos sobre as disponibilidades atuais e futuras de água em contexto de alterações climáticas e a segurança e análise do comportamento de barragens.
- Atendendo ao relevante interesse do Município de Gouveia em aproveitar a oportunidade recorrente ao referido aviso, foi realizado um procedimento de



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

663 consulta prévia para a realização do projeto, tendo recaído a escolha para a
664 E.Rios, Lda, empresa de mérito técnico reconhecido.

665 1) O projeto considera ações de silvicultura;

666 A área de intervenção do projeto estende-se ao longo de aproximadamente 34
667 km do Domínio Hídrico do rio Mondego e seus afluentes, no setor superior da
668 sua bacia coincidente com o concelho de Gouveia, numa área aproximada de
669 130 ha.

670 A presente intervenção contempla a execução dos seguintes trabalhos:

- 671 • Montagem e desmontagem de estaleiro;
- 672 • Corte seletivo e poda de formação de vegetação autóctone;
- 673 • Contenção pontual de espécies exóticas e/ou invasoras;
- 674 • Remoção e transporte de sedimentos, material lenhoso e outros resíduos;
- 675 • Plantação e estacaria de espécies autóctones;
- 676 • Instalação de soluções técnicas de engenharia natural;
- 677 • Instalação de travessões, enquanto sistemas promotores da infiltração
678 natural;
- 679 • Reabilitação de estruturas hidráulicas degradadas e respetivos acessos de
680 manutenção;
- 681 • Instalação de soluções de drenagem sustentável;
- 682 • Instalação de equipamentos informativos.

683 2) O mesmo projeto considera ações de construção civil;

684 Reabilitação de 2 estruturas hidráulicas degradadas e respetivos acessos de
685 manutenção, (açudes).

686 O trabalho correspondente à reabilitação de estruturas hidráulicas degradadas
687 consiste na recuperação da funcionalidade hidráulica de um açude existente,
688 em Rio Torto, e no reforço e adequação estrutural de outro açude,
689 imediatamente a montante deste, com a criação de uma passagem para peixes
690 tipo naturalizadas.

691 3) As intervenções contempladas são realizadas nas seguintes localidades.

- 692 • Aldeias, intervenção tipo 1
- 693 • Arcozelo da Serra, intervenção tipo 1



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

• Cativelos, intervenção tipo 1 e tipo 2

• Ribamondego, intervenção tipo 1

• Gouveia, intervenção tipo 1

• Rio Torto, intervenção tipo 1

• Mangualde da Serra, intervenção tipo 1

4) O custo estimado em projeto para a totalidade das operações elencadas é de 1 930 480.00 €

Assim, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do Projeto de Execução “Reabilitação e Valorização da Rede Hidrográfica do Município de Gouveia.**

- - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dez horas e vinte e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739